



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINHO E A EMPRESA TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Marivaldo Pena**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Altinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08, com sede na Avenida Barbosa Lima, nº 149, Andar 0001, Sala 101, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-330, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Henrique Duarte Neto**, brasileiro, nascido em 30/06/1949, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 0**.***.***-7, portador da carteira de identidade nº 7.***, expedida pela SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Jacinto, nº 255, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-350, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no **Processo de Contratação nº 020/2025** realizado sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 006/2025**, acrescem termo aditivo de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em observância ao art. 107, bem como à Cláusula Segunda do Contrato Originário, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/05/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando à modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Altinho, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início em 29/05/2026 até 29/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA, DO REAJUSTE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços prestados, considerando tratar-se de atividade essencial ao regular funcionamento da

Administração Tributária Municipal, cuja interrupção poderá comprometer a arrecadação das receitas próprias, o atendimento aos contribuintes e a operacionalização do sistema de gestão tributária.

2. Em razão do reajuste contratual previsto na Cláusula Sétima do Contrato Originário, fica aplicado o índice IPCA acumulado de **4,14%** (quatro vírgula quatorze por cento), correspondente ao período de 12 (doze) meses, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 2.603,50 (dois mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o montante global de **R\$ 31.242,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e dois reais)**, para o período prorrogado.

3. O reajuste contratual mostra-se devido em razão da previsão expressa constante na Cláusula Sétima do Contrato Originário, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses e aplicado o índice IPCA acumulado do período, visando à preservação do valor real da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Altinho/PE, 28 de maio de 2026.


MUNICÍPIO DE ALTINHO
Marivaldo Pena
CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente
 **MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO**
Data: 01/06/2026 17:12:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP
Manoel Henrique Duarte Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: